



**ESTADO DO CEARÁ**  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

**LEI MUNICIPAL Nº. 750/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a autorização legislativa para celebração de Termo de Contribuição Associativa entre o Município de São João do Jaguaribe e o Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS seção Ceará.


O Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de São João do Jaguaribe autorizado a celebrar Termo de Contribuição Associativa com o Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS seção Ceará, podendo tomar todas as providências necessárias para a execução do que foi ajustado, inclusive promover o repasse financeiro anual ao Colegiado, em valor e forma fixados no Termo de Contribuição Associativa.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à 01 de março de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, em 05 de março de 2021.

  
Raimundo César Moraes Maia  
Prefeito Municipal